Decreto N° 92 - de 18 de Junho de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
2.07.00.04.129.0006.2.0069-1.502.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO TRIBUTAÇÃO	R$	24.180,39
2.07.00.28.843.0000.9.0002-2.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA	R$	36.055,52
Total da Sub-Unidade 00	R$	60.235,91
Total da Unidade 07	R$	60.235,91
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.245.0017.2.0107-2.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	R$	21,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	21,00
Total da Unidade 14	R$	21,00
Total da Instituição 02	R$	60.256,91
Total Geral Acrescido	**R$**	**60.256,91**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	**R$**	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 18 de Junho de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70